g

ALUNO: GABRIEL DO NASCIMENTO MELO, R.A 46437
ORIENTADOR:MAURO CAMPELLO

GUARDA COMPARTILHADA COMO MECANISMO DE PREVENÇÃO À ALIENAÇÃO PARENTAL

O presente artigo tem como objetivo geral analisar a eficácia da guarda compartilhada como mecanismo jurídico de prevenção à alienação parental, destacando sua relevância para a proteção integral da criança e do adolescente. O estudo fundamenta-se em um marco teórico composto por contribuições da doutrina contemporânea do Direito de Família, especialmente autores que discutem o princípio do melhor interesse da criança, a corresponsabilidade parental prevista na Lei nº 13.058/2014 e os efeitos psicológicos da alienação parental, conforme preconizado por Coelho (2019), Lima e Amorim (2025) e Kroth e Sarreta (2016). A metodologia adotada foi qualitativa e bibliográfica, baseada na análise de legislações, artigos científicos, jurisprudências e trabalhos acadêmicos publicados entre 2020 e 2025, selecionados em bases como Google Scholar, SciELO e Periódicos CAPES. Os resultados encontrados indicam que a guarda compartilhada se mostra um instrumento efetivo para reduzir a prática da alienação parental, uma vez que promove a convivência equilibrada com ambos os genitores, diminui a possibilidade de manipulação emocional e fortalece os vínculos afetivos. Além disso, evidenciou-se que, quando aplicada adequadamente, contribui para o desenvolvimento emocional saudável da criança, alinhando-se aos princípios constitucionais da dignidade humana, igualdade entre os pais e prioridade absoluta da criança. Conclui-se que a guarda compartilhada constitui um importante mecanismo preventivo, embora sua efetividade dependa do comprometimento dos genitores, do acompanhamento estatal e da atuação sensível dos operadores do direito.

Palavras-Chave**:** guarda compartilhada; alienação parental; Direito de Família; melhor interesse da criança; corresponsabilidade parental; proteção integral da criança e do adolescente.